



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.550 /

"DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA."

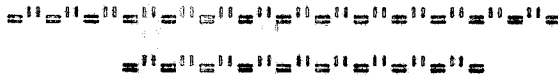
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:-

ARTº 1º - A atual praça existente na con-
fluência das Ruas Gabrielina Loyolla Junqueira e Dr. Antenor
Damini, situada no Bairro Santa Rosália, passará a denominar -
se PRAÇA "DR. EDNAN DIAS".

ARTº 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JULHO DE 1977.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal



PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, ED. Nº 9.556 DE 09/07/1977.